



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 08

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

14.11.2025

MANDATO 2025/2029

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA
GRANDE REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, **sob a presidência** de Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro e secretariada por, Rui Alberto da Silva Rodrigues primeiro-secretário e Hugo José Ferreira Domingues segundo-secretário, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1.DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO NO XXVII CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ANMP, a ter lugar nos próximos dias 13 e 14 de dezembro em Viana do Castelo, nos termos do art.º 6.º dos estatutos da ANMP; _____

2.ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual; _____

3. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA MARINHA GRANDE, nos termos do disposto na alínea i), do art.º 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, na sua redação atual; _____

4.ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

5. APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PRAIA DA VIEIRA, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRU. _____

vvvvv

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Fátima Isabel Carreira Filipe, Ana Catarina Sousa da Silva Carlos, Ramiro Alberto dos Santos Palma, Ana Luísa Cardeira Martins, Rui Filipe Ruivo Tomás e Pedro Bruno Soares Inácio Constâncio dos Santos; _____

Bancada do Mais Movimento pelo Concelho (+MPM): Ana Isabel de Jesus Alves, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha, Carlos Manuel Moutinho Laranjo, João Paulo Nicolau Moleirinho e Rita Catarina Tomé Pereira Natário; _____

Bancada do Chega (CH): Paulo Miguel Pereira Dias, Maurício Pereira Rodrigues, Inês Grácio Ascenso e Nádia Cristina Rodrigues Arrimar; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho, Lara Marques Lino e Mariana Lopes Fragata Faustino Pedrosa; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas (CDU); _____

Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS). _____

Moita: Franclim de Sousa Ventura (CDU); _____

vvvvv

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Campos Vicente, os Vereadores Armando Gonçalves Constâncio dos Santos, Emanuel Vindeirinho Pereira, Sérgio Carvalho Jorge da Silva, João Miguel de Almeida Carriço e as Vereadoras Carla Alexandra da Costa Santana e Cláudia Catarina Marrazes Morgado. _____

vvvvv

Na sequência da renúncia ao mandato por parte da Deputada Municipal **Ana Laura Rogério Baridó**, eleita nas listas do partido Socialista, procedeu-se ao preenchimento da vaga de Deputado Municipal, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 79.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **Fátima Isabel Carreira Filipe**, que tomou assento como Deputada Municipal na respetiva bancada.

vvvvv

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regimento, pelas vinte horas e quarenta e nove minutos, a **Presidente da Mesa**, Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro, declarou aberta a sessão. _____

vvvvv

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

vvvvv

1 – O Sr. David António Henriques Silva, residente na Marinha Grande, fez a seguinte intervenção:

Afirmou viver na Marinha Grande há 35 anos e lamentou a perda de vitalidade da cidade ao longo desse período, referindo que nada tem melhorado apesar das promessas políticas. Pediu que sejam tomadas medidas que melhorem efetivamente as condições de vida dos marinhenses e das futuras gerações.

A ficha de inscrição encontra-se anexa à presente ata. _____ *Anexo 1*

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** começou por saudar os presentes, desejando um bom mandato aos deputados e reafirmando o compromisso do executivo municipal com o desenvolvimento do Concelho. Procedeu à apresentação do executivo: Presidente Paulo Vicente; o vereador Armando Constâncio, responsável pelo desenvolvimento económico e empreendedorismo; a vereadora Carla Santana, com os pelouros da educação, ação social e juventude; o vereador Sérgio Silva, com a qualidade de vida, ambiente, cultura e património histórico; e os vereadores Aurélio Ferreira, João Brito e Emanuel Vindeirinho, em regime de não permanência. Concluiu desejando bom trabalho a todos.

vvvvv

Cerca das vinte horas e cinquenta e dois minutos, **a Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19.º do Regimento. _____

vvvvv

_____**ORDEM DO DIA**_____

vvvvv

PONTO 1 - **DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO NO XXVII CONGRESSO NACIONAL DA ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses ____

"A Assembleia Municipal da Marinha Grande delibera proceder à designação do Presidente da Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do Concelho da Marinha Grande, no XXVII Congresso Nacional da ANMP a ter lugar em Viana do Castelo, no Centro Cultural de Viana do Castelo, nos próximos dias 13 e 14 de dezembro 2025, de acordo com o ofício-circular n.º CIR-00055-MJL de 31.10.2025, remetido pela ANMP. _____

Com o acordo de toda a Assembleia, a representação das juntas de freguesia no XXVII Congresso Nacional da ANMP far-se-á em regime de rotatividade, cabendo este ano à Junta de Freguesia da Marinha Grande essa participação." _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto no artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, **designou** a Presidente da **Junta de Freguesia da Marinha Grande**, Isabel Maria Gonçalves Pereira de Freitas como sua representante.

Esta deliberação foi tomada por Unanimidade.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que propôs, a votação, a candidatura da Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que propôs, a votação, a candidatura da Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

vvvvv

PONTO 2 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE _____

“Presente certidão de teor nº 67/2025/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025: _____

Na sequência das recentes eleições autárquicas e da consequente recomposição da Assembleia Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), importa agora designar dois representantes das Juntas de Freguesia do concelho para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Marinha Grande (CMGIFR-MG). _____

Nos termos da alínea b), do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, integra a referida Comissão: ____

“Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal.” ____

A representação das freguesias é essencial para assegurar a articulação territorial e o envolvimento das autarquias locais na definição, acompanhamento e execução das políticas municipais de prevenção e gestão integrada de fogos rurais, garantindo coerência entre o planeamento técnico, a decisão política e a ação operacional. De acordo com o art.º 3.º do Regimento da CMGIFR da Marinha Grande, aprovado em reunião de 13 de abril de 2022, a Comissão é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal e integra, entre outros, representantes do ICNF, das forças de segurança, dos corpos de bombeiros e das associações de produtores florestais, constituindo-se como estrutura de articulação e planeamento das políticas municipais de defesa contra incêndios rurais. Deste modo, e considerando a necessidade de adequar a composição da CMGIFR à nova configuração da Assembleia Municipal, solicita-se que este órgão delibere sobre a designação dos dois representantes das Juntas de Freguesia, comunicando posteriormente a decisão ao Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal, para efeitos de atualização da composição e convocatória da próxima reunião da Comissão. _____

Tendo presente o supra exposto, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, a inclusão, na ordem do dia da sua próxima sessão, da eleição do representante das Juntas de Freguesia do Concelho que integrará a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais Marinha Grande. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A Assembleia Municipal da Marinha Grande **deliberou proceder à designação dos dois Presidentes de Junta de Freguesia** que integram o Concelho da Marinha Grande, enquanto representantes na **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**:

- **Freguesia de Vieira de Leiria** – Álvaro Pinto Cardoso,
- **Freguesia da Moita** – Franclim de Sousa Ventura,

dando assim cumprimento ao disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por Unanimidade.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Carlos (PS)** que propôs, a votação, a candidatura do Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que propôs, a votação, a candidatura do Presidente da Junta de Freguesia da Moita.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que propôs, a votação, a candidatura da Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

vvvvv

PONTO 3 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA MARINHA GRANDE _____

“Presente certidão de teor nº 68/2025/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025: _____

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, estabelecendo a Lei de Bases da Proteção Civil, veio determinar a existência, em cada município, de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). _____

À luz das alterações que foram introduzidas no n.º 2 do seu artigo 38º, pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, (aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 40º), compete à CMPC acionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos municipais de emergência, acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos, promover o acionamento dos planos qual tal se justifique, bem como, ainda, promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil. _____

A CMPC integra, na sua composição, um representante das juntas de freguesia do Município, cuja designação compete à Assembleia Municipal – alínea i) do artigo 41º do supracitado diploma, introduzida na sua redação pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto. _____

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande, com vista à sua adequação aos novos representantes da Juntas de Freguesia. ____

Tendo presente o supra exposto, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, a inclusão, na ordem do dia da sua próxima sessão, da eleição do representante das Juntas de Freguesia do Concelho que integrará a Comissão Municipal de Proteção Civil. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A Assembleia Municipal da Marinha Grande **deliberou proceder à designação do Presidente de Junta de Freguesia** que integra o Concelho da Marinha Grande, enquanto representante na **Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande:**

- Freguesia da Moita – Franclim de Sousa Ventura,

dando assim cumprimento ao disposto na alínea i), do art.º 41.º da Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015 de 03 de agosto, conjugado com a alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por Unanimidade.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que propôs, a votação, a candidatura do Presidente da Junta de Freguesia da Moita.

vvvvv

PONTO 4 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE _____

“Presente certidão de teor n.º 69/2025/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025: _____

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, visando o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público nesta área, designadamente através do reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado (artigos 1.º, n.º 1 e 5º, n.º 1). _____

Para tanto, determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, a criação, em cada município, de um conselho municipal de saúde, cujas competências são elencadas no n.º 3 desse mesmo artigo, ao qual compete contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal e a emissão de pareceres sobre a estratégia municipal de saúde e sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários. _____

Compete-lhe, ainda, propor o desenvolvimento de programas vocacionados para a promoção da saúde e prevenção da doença, bem como a promoção da troca de informações e cooperação entre as entidades que se encontram representadas no mesmo. _____

Nos termos do disposto da alínea c) n.º 1 do citado artigo 9.º, o referido conselho deve incluir, na sua composição, um presidente da junta de freguesia, eleito em assembleia municipal, o qual assumirá a representação das freguesias do Município. _____

Tendo presente o supra exposto, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, a inclusão, na ordem do dia da sua próxima sessão, da eleição do presidente da junta de freguesia que assumirá, no Conselho Municipal de Saúde, a representação das freguesias do Município da Marinha Grande. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A Assembleia Municipal da Marinha Grande **deliberou proceder à designação do Presidente de Junta de Freguesia** que integra o Concelho da Marinha Grande, enquanto representante no **Conselho Municipal de Saúde:**

- **Freguesia da Marinha Grande** – Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas,

dando assim cumprimento ao disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por Unanimidade.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que propôs, a votação, a candidatura da Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

vvvvv

PONTO 5 – APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PRAIA DA VIEIRA _____

“Presente certidão de teor n.º 70/2025/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025: _____

Presente informação técnica n.º 2739/2025 NIPG 16605 de 04.09.25, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, na qual se dá conta, do trabalho desenvolvido na sequência da deliberação tomada por unanimidade na reunião de Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024, que determinou o início do processo formal para a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana na Praia da Vieira. _____

Em virtude de se reconhecer a necessidade de promover a melhoria das condições de habitabilidade e a reabilitação do espaço urbano naquele aglomerado urbano-turístico foram adotados todos os trâmites no sentido da prossecução daquele objetivo estratégico. _____

Considerando que o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana estabelecido pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, identifica a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização dos aglomerados urbanos, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável e a garantia, para todos, de uma habitação condigna; _____

Considerando que a Câmara Municipal reconhece a importância da reabilitação urbana no seu conceito mais amplo, dando especial relevo não só à sua vertente imobiliária e patrimonial, mas à integração e coordenação da intervenção, procurando soluções coerentes que interliguem aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais da área a reabilitar, concorrendo assim para a qualificação do aglomerado urbano da Praia da Vieira; _____

Considerando ainda que o R2 Relatório com proposta para aprovação da Delimitação da ARU da Praia da Vieira que acompanha a informação técnica já citada, se apresenta devidamente

fundamentado, contendo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana: _____

a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; _____

b) Planta com a delimitação da área; _____

c) E quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. _____

-- Considerando finalmente que de acordo com o artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana "A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"; _____

-- A Câmara Municipal, no uso das atribuições previstas nas alíneas i) e n) do n.º 2 do art.º 23.º e das competências materiais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRU delibera aprovar o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana da Praia da Vieira, para efeitos de envio do mesmo à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta." _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a delimitação da área de reabilitação urbana da Praia da Vieira, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.

Esta deliberação foi tomada por Unanimidade.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que questionou se era possível projetar publicamente a página 43 (PDF 48) do documento, contendo o ortofotomapa com a delimitação da área em discussão, uma vez que o assunto fora tratado em reunião do executivo não pública, de modo a clarificar as informações prestadas.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** esclareceu que toda a informação consta da documentação enviada e reiterou que, após a publicação em Diário da República da área de reabilitação urbana, serão promovidas ações de divulgação e sensibilização junto da população, conforme sugerido pelo vereador Sérgio Silva. Indicou ainda que, nessa altura, os interessados serão informados sobre a área abrangida e que os deputados têm os elementos necessários para votar a delimitação da área urbana.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que defendeu a necessidade de clarificação pública da delimitação da área em discussão, por considerar que, sendo a assembleia pública, essa informação deveria ser partilhada no momento da votação. Reconheceu a complexidade e fundamentação do processo, mas reiterou que o órgão deveria assegurar maior transparência.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Mariana Pedrosa (CDU)** que referiu que a bancada da CDU reconhece a complexidade e rigor técnico do documento, propondo o alargamento da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Praia da Vieira até à Rua Dr. António Luís Gomes. Justificou a proposta afirmando que a zona excluída apresenta características semelhantes às da área prevista, incluindo edificado anterior a 1980, que deveria também beneficiar de operações de reabilitação.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** referiu não ter base técnica para aceitar a proposta de alargamento apresentada, sublinhando que a área sugerida não foi estudada nem caracterizada pelos serviços. Referiu ainda que as construções na Rua Dr. António Luís Gomes são mais recentes e não comparáveis à zona mais antiga e típica incluída na delimitação proposta, remetendo a decisão para a apreciação dos deputados.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que referiu que a bancada do +MPM está em condições de votar a proposta tal como apresentada pelo executivo. Contudo, salientou que

qualquer alteração futura ao documento deverá ser devidamente revista, com reclassificação das áreas e levantamento do estado de todo o edificado, antes de regressar ao órgão.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que referiu que a bancada da CDU está em condições de votar a proposta tal como apresentada. Salientou, contudo, que a Assembleia Municipal não tem legitimidade para alterar propostas do executivo; qualquer alteração só pode ser reapresentada pelo executivo após nova análise técnica, caso se verifique a viabilidade.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** destacou a necessidade urgente de aprovação do ponto, para efeitos de candidaturas e apoios, nomeadamente para a eventual recuperação do auditório António Campos, podendo a proposta ser alterada posteriormente se necessário.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Alexandra Dengucho (CDU)** que afirmou que a bancada da CDU não pretende prejudicar a população nem atrasar processos, apenas garantir benefícios adicionais se possível, e declarou que está em condições de votar a proposta.

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Ana Alves (+MPM)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:

“Declaração de Voto da Bancada do +MPM - Movimento Pelo Concelho

Da análise do documento realçamos a pertinência do enquadramento histórico da praia e as suas referências sociológicas e culturais, o enquadramento geográfico e demográfico que ajudam a perceber como este microterritório se formou desordenadamente.

Em síntese, o documento refere que:

- a) 707 pessoas residem na praia, 162 são residentes habituais e 588 têm residência secundária, encontram-se para venda/arrendamento ou vagos por outras razões.

- b) A delimitação da ARU abrange uma população global de 263 pessoas
- c) Integra três áreas funcionais: Núcleo Antigo, área de expansão de proximidade e área de expansão alargada
- d) Foi avaliado o estado de conservação de 414 edifícios + 5 em obras o que perfaz um total de 419 edifícios abrangidos, 136 em bom estado de conservação, 205 em razoável estado de conservação e 73 mau estado.

Sobre este dossier quero registar o empenho do anterior executivo, manifesto na aposta clara na reabilitação urbana (recorde-se a alteração feita à ARU da Marinha, a elaboração da Vieira de leiria e a decisão de fazer a da Praia da Vieira), ao traçar um caminho na política municipal da reabilitação urbana que começa a dar os seus frutos como já se percebe nestes núcleos abrangido. Realço ainda a importância de o trabalho não ficar por aqui e se apostar na ARU da Moita como defendemos.

Para finalizar felicitamos a equipa técnica pelo trabalho e desejamos a todos os cidadãos abrangidos por este dossier que usufruam desta oportunidade e sintam neste processo um estímulo para a reabilitação dos seus edifícios. Só assim será possível, com o envolvimento de todos (particulares e o Município), cumprir a visão central deste processo que é o de Modernizar a Praia da Vieira num caminho para o futuro.”

A declaração de voto encontra-se anexa à presente ata. _____ *Anexo 2*

vvvvv

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão. _____

vvvvv

Dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do RJAL, a Presidente da Mesa deu por encerrada esta sessão, pela vinte e uma horas e vinte e um minutos do dia 14 de novembro de 2025, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela

Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

A Presidente da Assembleia Municipal

Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro, Prof. Doutora

Pelo Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, Dr.

(Assistente Técnico n.º 133)



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO 2025/2029

ANEXOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

14.11.2025

ANEXO 1

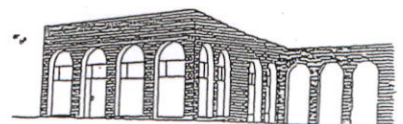
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

14.11.2025

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(artigos 18º e 38º do Regimento da Assembleia Municipal)

AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM E SOM



Município da Marinha Grande
Assembleia Municipal

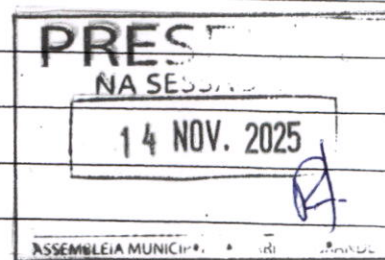
Ficha de inscrição nº

1

Nome:	David Antonio Henriques Silva		
Morada:		Nº:	
		Porta/Lote:	
Localidade:		Código Postal:	-
Telefone:		CC nº:	
Telemovel:		Validade:	
Email:			

ASSUNTO

Só tenho uma pergunta
Como está a cidade por aí no tempo
em 20 anos talvez por aí
nada - Viva a cidade da Marinha Grande



ANEXO:

Marinha Grande, 14 de Novembro de 2025

Assinatura

ANEXO 2

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

14.11.2025

Declaração de voto +MPM Movimento pelo Concelho

Ponto: 5. APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PRAIA DA VIEIRA, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.

Da análise do documento realçamos a pertinência do enquadramento histórico da praia e as suas referências sociológicas e culturais, o enquadramento geográfico e demográfico que ajudam a perceber como este microterritório se formou desordenadamente.

Em síntese, o documento refere que:

- a) 707 pessoas residem na praia, 162 são residentes habituais e 588 têm residência secundária, encontram-se para venda/arrendamento ou vagos por outras razões.
- b) A delimitação da ARU abrange uma população global de 263 pessoas
- c) Integra três áreas funcionais: Núcleo Antigo, área de expansão de proximidade e área de expansão alargada
- d) Foi avaliado o estado de conservação de 414 edifícios + 5 em obras o que perfaz um total de 419 edifícios abrangidos, 136 em bom estado de conservação, 205 em razoável estado de conservação e 73 mau estado.

Sobre este dossier quero registar o empenho do anterior executivo, manifesto na aposta clara na reabilitação urbana (recorde-se a alteração feita à ARU da Marinha, a elaboração da Vieira de leiria e a decisão de fazer a da Praia da Vieira), ao traçar um caminho na política municipal da reabilitação urbana que começa a dar os seus frutos como já se percebe nestes núcleos abrangido.

Realço ainda a importância de o trabalho não ficar por aqui e se apostar na ARU da Moita como defendemos.

Para finalizar felicitamos a equipa técnica pelo trabalho e desejamos a todos os cidadãos abrangidos por este dossier que usufruam desta oportunidade e sintam neste processo um estímulo para a reabilitação dos seus edifícios. Só assim será possível, com o envolvimento de todos (particulares e o Município), cumprir a visão central deste processo que é o de Modernizar a Praia da Vieira num caminho para o futuro.